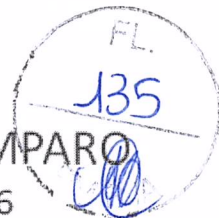




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.317.693/0001-06



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2023

Processo Licitatório nº 064/2023

Pregão Eletrônico nº 032/2023

Aos 18 de agosto de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO/MG**, CNPJ nº 18.317.693/0001-06, localizada na Praça Cardeal Motta, n.º 220, Centro, Bom Jesus do Amparo/MG, CEP: 35.908-000, neste instrumento representada pelo Prefeito Municipal, PEDRO DOS SANTOS MOREIRA, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2007, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 032/2023, resolve registrar os preços da empresa **Nutrilar Express Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 46653513000100, sediada à Rua Begônias, nº 175, São Pedro, na cidade de Itabira - MG, CEP: 35900131, neste ato representada pelo(a) Sr(a) RONALDO APARECIDO ROSA MIRANDA, CPF: 89334914653, de acordo com a classificação por ela alcançada no Lote, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO - ADMINISTRATIVOS.

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 032/2023 julgado em 04/08/2023 e homologado em 17/08/2023, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para distribuição às famílias carentes cadastradas na Secretaria de Assistência Social do Município de Bom Jesus do Amparo/MG..

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade e eficácia de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. A presente Ata tem o seu valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) com os seguintes

Praça Cardeal Motta, 220 - Centro - CEP 35908-000 - Minas Gerais.

Telefax: (31) 3833-1222/3833-1119
Administração 2021/2024

Assinado por 2 pessoas: PEDRO DOS SANTOS MOREIRA e RONALDO APARECIDO ROSA MIRANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.idoc.com.br/verificacao/4FF8-A53A-2C68-A3B4> e informe o código 4FF8-A53A-2C68-A3B4





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.317.693/0001-06

FL. 136

valores:

Lote 1			
Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para distribuição às famílias carentes cadastradas na Secretaria de Assistência Social do Município de Bom Jesus do Amparo/MG.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Acartipo Cristal embalado em pacotes de pelo menos 5 Kg isento de fermentações de matéria terrosa, parasitas e sujidades. Prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	1,00 UNIDADE	R\$ 14,60	R\$ 14,60
Marca: PURO DOCE	Fabricante: PURO DOCE	Modelo: PURO DOCE	
Arroz Longo Fino embalado em pacotes de pelo menos 5 Kg, beneficiado, polido, agulhinha, tipo I, de procedência nacional, ser desafacorrente. Isento de mofo, sujidades, odores estranhos e substâncias nocivas atóxicas. Prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	1,00 UNIDADE	R\$ 14,50	R\$ 14,50
Marca: CAMPINEIRO	Fabricante: CAMPINEIRO	Modelo: CAMPINEIRO	
Feijão Carioca Tipo I embalado em pacote de pelo menos 1 Kg, carioquinha, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica. Variedade correspondente de tamanho e formato natural, maduro, limpo e seco. Será permitido o limite de 2% de impurezas obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 do MAPA. Prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	2,00 UNIDADE	R\$ 4,90	R\$ 9,80
Marca: GOLDEN	Fabricante: GOLDEN	Modelo: GOLDEN	
Macarrão tipo espaguete embalado em pacote de pelo menos 500g, semolado de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, vitaminas B9 e corantes naturais urucum e cúrcuma. Prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	3,00 UNIDADE	R\$ 1,80	R\$ 5,40
Marca: ROBERTA	Fabricante: ROBERTA	Modelo: ROBERTA	
Macarrão tipo sopa embalado em pacote de pelo menos 500g, semolado de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, vitaminas B9 e corantes naturais urucum e cúrcuma. Prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	3,00 UNIDADE	R\$ 1,80	R\$ 5,40
Marca: ROBERTA	Fabricante: ROBERTA	Modelo: ROBERTA	
Extrato de tomate simples e concentrado, embalado em latas, caixas ou bags contendo pelo menos 350 gramas. Sódio máximo de 170 mg por porção de 30g. Prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	2,00 UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 5,00
Marca: COLONIAL	Fabricante: COLONIAL	Modelo: COLONIAL	
Óleo de soja refinado, acondicionado em embalagens, latas ou garrafas, contendo pelo menos 900ml. Prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	2,00 UNIDADE	R\$ 4,80	R\$ 9,60

Assinado por 2 pessoas: PEDRO DOS SANTOS MOREIRA e RONALDO APARECIDO ROSA MIRANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.tdoc.com.br/verificacao/4FF8-A53A-2C68-A3B4> e informe o código 4FF8-A53A-2C68-A3B4

Praça Cardeal Motta, 220 - Centro - CEP 35908-000 - Minas Gerais.

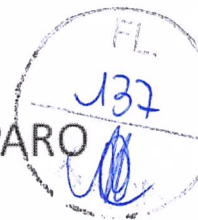
Telefax: (31) 3833-1222/3833-1119

Administração 2021/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.317.693/0001-06



Marca: VILA VELHA	Fabricante: VILA VELHA	Modelo: VILA VELHA	
Sal refinado e iodado de 1ª qualidade, embalado em pacote com pelo menos 1 Kg. Prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	1,00 UNIDADE	R\$ 0,55	R\$ 0,55
Marca: SAL LEVE	Fabricante: SAL LEVE	Modelo: SAL LEVE	
Fubá obtido a partir da moagem do grão de milho, embalado em saco plástico atóxico, transparente, identificando o número de registro no RGCom competente, contendo peso líquido de pelo menos 1 Kg. Prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	2,00 UNIDADE	R\$ 2,20	R\$ 4,40
Marca: SINHA	Fabricante: SINHA	Modelo: SINHA	
Farinha de trigo com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalada em pacote com pelo menos 1 Kg, tipo I. Prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	1,00 UNIDADE	R\$ 2,90	R\$ 2,90
Marca: GLOBO	Fabricante: GLOBO	Modelo: GLOBO	
Café torrado em modo produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado em modo com peso líquido de pelo menos 500 gramas. Devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	2,00 UNIDADE	R\$ 3,65	R\$ 7,30
Marca: MOINHO	Fabricante: MOINHO	Modelo: MOINHO	
Canjiquinha acondicionada em pacote de pelo menos 500g, carioquinha, constituída de no mínimo 90% de grãos na cor característica. Variedade correspondente de tamanho e formato natural, maduro, limpo e seco. Será permitido o limite de 2% de impurezas obedecendo Portaria 161 de 24/07/87 do MAPA. Prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	2,00 UNIDADE	R\$ 0,90	R\$ 1,80
Marca: SINHA	Fabricante: SINHA	Modelo: SINHA	
Sabonete em barra, acondicionado em saco plástico, contendo pelo menos 200 gramas, de mais condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, entre outras). Prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	2,00 UNIDADE	R\$ 0,90	R\$ 1,80
Marca: KRAKRA	Fabricante: KRAKRA	Modelo: KRAKRA	
Creme dental com flúor, contendo pelo menos 90 gramas cada. Prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	2,00 UNIDADE	R\$ 0,90	R\$ 1,80
Marca: FREDENT	Fabricante: FREDENT	Modelo: FREDENT	
Esponja de lã de aço de textura macia, isenta de sinais de oxidação, embalada em sacos plásticos selados, contendo pelo menos 60g. Prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	1,00 UNIDADE	R\$ 0,97	R\$ 0,97
Marca: ASSOLAN	Fabricante: ASSOLAN	Modelo: ASSOLAN	

Praça Cardeal Motta, 220 - Centro - CEP 35908-000 - Minas Gerais.

Telefax: (31) 3833-1222/3833-1119
Administração 2021/2024

Assinado por 2 pessoas: PEDRO DOS SANTOS MOREIRA e RONALDO APARECIDO ROSA MIRANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4FF8-A53A-2C68-A3B4> e informe o código 4FF8-A53A-2C68-A3B4





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.317.693/0001-06



Papel Higiênico em material celulose, com 60m de largura, 10cm de tipo picotado, folhas simples, características adicionais macias. Pacote contendo pelo menos 04 unidades. Prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	1,00 UNIDADE	R\$ 3,10	R\$ 3,10
Marca: DELICATE	Fabricante: DELICATE	Modelo: DELICATE	
Biscoito doce tipo maizena de boa qualidade, inteiro, em embalagem contendo pelo menos 200g. Prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	2,00 UNIDADE	R\$ 1,50	R\$ 3,00
Marca: RENATA	Fabricante: RENATA	Modelo: RENATA	
Biscoito de sal tipo cream cracker de boa qualidade, inteiro, em embalagem contendo pelo menos 200g. Prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	2,00 UNIDADE	R\$ 1,50	R\$ 3,00
Marca: RENATA	Fabricante: RENATA	Modelo: RENATA	
Sabonete em barra, aspecto físico sólido, peso mínimo de 90g, tipo com perfume, formato ovalado e aplicação pela pele normal. Prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	2,00 UNIDADE	R\$ 0,67	R\$ 1,34
Marca: MOTIVUS	Fabricante: MOTIVUS	Modelo: MOTIVUS	
Farinha de Mandioca Tipo 01 fina e seca, acondicionada em embalagem pacote, contendo pelo menos 1Kg. Prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	1,00 UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 3,50
Marca: MONSIL	Fabricante: MONSIL	Modelo: MONSIL	
Leite em Pó Integral, 1kg. Prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	1,00 UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 20,00
Marca: PIRACANJUBA	Fabricante: PIRACANJUBA	Modelo: PIRACANJUBA	
Sabão em Pó, 500g, saco ou caixa, prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	1,00 UNIDADE	R\$ 2,32	R\$ 2,32
Marca: KLIP	Fabricante: KLIP	Modelo: KLIP	
Doce de goiaba em barra de 500g. Prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	1,00 UNIDADE	R\$ 2,92	R\$ 2,92
Marca: PREDILECTA	Fabricante: PREDILECTA	Modelo: PREDILECTA	
Total Lote 1		x720	R\$ 90.000,00

CLÁUSULA QUINTA - FORNECIMENTO E PAGAMENTO

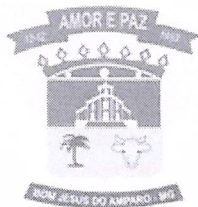
5.1. O produto/serviço licitado deve ser fornecido nos quantitativos determinados na Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), emitida pelo Departamento de Compras, compatível com a proposta de preços, entregue no endereço indicado na NAF, a expensas da Adjudicatária e em conformidade com as condições de entrega e qualidade definidas no Termo de Referência.

Praça Cardeal Motta, 220 - Centro - CEP 35908-000 - Minas Gerais.

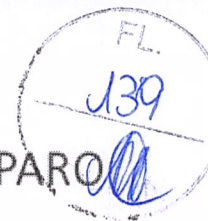
Telefax: (31) 3833-1222/3833-1119
Administração 2021/2024

Assinado por 2 pessoas: PEDRO DOS SANTOS MOREIRA e RONALDO APARECIDO ROSA MIRANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4FF8-A53A-2C68-A3B4> e informe o código 4FF8-A53A-2C68-A3B4





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.317.693/0001-06



5.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Anexo II do edital, devendo ser substituído no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, à custa da Adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

5.3. O pagamento da compra realizada será efetuado em até **30 (trinta) dias**, subsequentes à entrega da Nota Fiscal, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

5.4. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.5. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

5.6. Para receber seus créditos a Adjudicatária deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

5.7. Nenhum outro pagamento será devido pela Prefeitura a Adjudicatária, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a empresa é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da Adjudicatária:

6.1.1 - Fornecer o objeto nas condições descritas no Termo de Referência.

6.1.2 - Fornecer o objeto licitado de boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos por este edital e pela legislação pertinente.

6.1.3 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do trabalho a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

6.1.4 - Executar o objeto de acordo com as normas regulamentadoras relativas à segurança do trabalho.

6.1.5 - Relatar a toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto.

6.1.6 - Atender as solicitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do objeto.

6.1.7 - Não subcontratar, em hipótese alguma, o objeto deste Edital.

Praça Cardeal Motta, 220 - Centro - CEP 35908-000 - Minas Gerais.

Telefax: (31) 3833-1222/3833-1119
Administração 2021/2024

Assinado por 2 pessoas: PEDRO DOS SANTOS MOREIRA e RONALDO APARECIDO ROSA MIRANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/4FF8-A53A-2C68-A3B4> e informe o código 4FF8-A53A-2C68-A3B4





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.317.693/0001-06

FL
140

6.1.8 - Responder integralmente pelas perdas e danos que vier a causar a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela administração, com fundamento no art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.1.9 - Responsabilizar-se exclusivamente por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo.

6.1.10 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13, e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

6.2. São obrigações da Administração

6.2.1. Efetuar os pagamentos na forma da Ata de Registro de Preços e do edital.

6.2.3. Modificar unilateralmente a presente Ata de Registro de Preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos das partes.

6.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

6.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da Adjudicatária pertinentes ao objeto, o que não exime este da responsabilidade por danos causados.

6.2.6. Emitir a REQUISIÇÃO autorizadora do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a Prefeitura poderá aplicar a Adjudicatária sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, aplicável a critério da Prefeitura, se os bens não forem fornecidos conforme estabelecidos neste instrumento;

c) rescisão;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e de firmar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos e;

Praça Cardeal Motta, 220 - Centro - CEP 35908-000 - Minas Gerais.

Telefax: (31) 3833-1222/3833-1119
Administração 2021/2024

Assinado por 2 pessoas: PEDRO DOS SANTOS MOREIRA e RONALDO APARECIDO ROSA MIRANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4FF8-A53A-2C68-A3B4> e informe o código 4FF8-A53A-2C68-A3B4





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.317.693/0001-06



e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, podendo, inclusive, suspender o pagamento da última medição apresentada, ou ainda até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. As multas previstas nos subitens acima serão descontadas de imediato no pagamento devido à Adjudicatária ou cobradas judicialmente, se for o caso.

7.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia da Adjudicatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

7.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

7.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

7.6. A sanção da alínea “e”, desta cláusula é da competência do Prefeito Municipal ou Autoridade Superior, facultada a defesa da Adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

7.7. As demais sanções previstas nas alíneas de “a” à “e” desta cláusula são de competência das Secretaria requisitante.

7.8. A multa deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

7.9. O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DO ORÇAMENTO

8.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos orçamentários a serem consignados.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

9.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Praça Cardeal Motta, 220 - Centro - CEP 35908-000 - Minas Gerais.

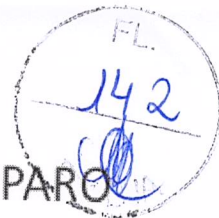
Telefax: (31) 3833-1222/3833-1119
Administração 2021/2024

Assinado por 2 pessoas: PEDRO DOS SANTOS MOREIRA e RONALDO APARECIDO ROSA MIRANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4FF8-A53A-2C68-A3B4> e informe o código 4FF8-A53A-2C68-A3B4





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.317.693/0001-06



- 10.1.** A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2.** A Ata vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, Termo de Referência, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
- 10.3.** O regime jurídico desta Ata administrativa é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.
- 10.4.** Fica eleito o **FORO** da Comarca de Barão de Cocais/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente Ata.
- 10.5.** E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jesus do Amparo/MG, 18 de agosto de 2023.

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO/MG

CNPJ: 18.317.693/0001-06

Prefeito Municipal - **Pedro dos Santos Moreira**

.....
Nutrilar Express Ltda

CNPJ nº 46653513000100

Representante Legal: **RONALDO APARECIDO ROSA MIRANDA**

ADJUDICATÁRIA

Praça Cardeal Motta, 220 - Centro - CEP 35908-000 - Minas Gerais.

Telefax: (31) 3833-1222/3833-1119

Administração 2021/2024

Assinado por 2 pessoas: PEDRO DOS SANTOS MOREIRA e RONALDO APARECIDO ROSA MIRANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4FF8-A53A-2C68-A3B4> e informe o código 4FF8-A53A-2C68-A3B4





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.317.693/0001-06

FL. 143

Testemunhas:

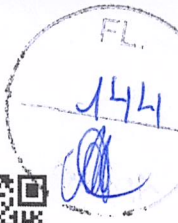
Nome: [assinatura] CPF: 141.345.156-02

Nome: [assinatura] CPF: 124.856.966-08





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FF8-A53A-2C68-A3B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO DOS SANTOS MOREIRA (CPF 625.XXX.XXX-91) em 18/08/2023 14:43:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RONALDO APARECIDO ROSA MIRANDA (CPF 893.XXX.XXX-53) em 21/08/2023 16:23:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4FF8-A53A-2C68-A3B4>